

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora MARGARIDA FERREIRA JORGE, admitida em 07/03/2007, matrícula nº 49247-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 50, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, correspondentes a 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 30/30 avos, portanto, sem paridade, no valor de R\$ 975,74 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 22,26.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF. Publique-se e cumpra-se.

> Sandra Rogéria Jardim Cardozo Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br Link: Portarias FEVEREIRO/2019